

A delegação espanhola solicitou que a parte portuguesa documentasse a situação de seca em Portugal ao que esta acedeu entregando o relatório Quinzenal da seca em Portugal referente ao dia 15 de Maio de 2005 (anexo 4). A delegação portuguesa salientou a necessidade de avançar no cumprimento do artigo 16º da Convenção referente ao estabelecimento do regime de caudais uma vez que o regime do protocolo adicional é provisório, propondo a constituição de um GT para este efeito, o que foi aprovado.

#### **4- CONCLUSÕES OPERACIONAIS DOS ESTUDOS SOBRE O ESTUÁRIO DO GUADIANA**

Tendo sido concluídos os estudos elaborados pelo LNEC e CEDEX sobre o estuário do Guadiana e elaboradas as conclusões operacionais por decisão da 4ª reunião plenária da CADC, o documento foi enviado a Espanha em Julho de 2004 para apreciação da delegação espanhola de modo a concluir este estágio do assunto e para poderem ser dadas as instruções às entidades no terreno para actuarem.

A parte portuguesa entregou à parte espanhola uma versão do documento datada de Maio de 2005 (anexo 5). As duas delegações acordaram em diligenciar no sentido do total esclarecimento deste assunto na reunião agendada para dia 7 de Junho em Madrid com vista à aprovação do documento de Conclusões Operacionais no mais curto prazo por troca de notas diplomáticas. Entretanto foi aprovado o Programa de Monitorização que as autoridades competentes dos dois Estados se comprometem a implementar.

#### **5- SITUAÇÃO DOS TRABALHOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA DIRECTIVA QUADRO DA ÁGUA**

Foi apresentado um ponto de situação das actividades do GT e referido que na decorrência do Seminário realizado em Beja foram desenvolvidos com êxito diversos trabalhos conjuntos.

A delegação espanhola informou que vai demarcar as regiões hidrográficas e comunicar essa demarcação a Portugal para coordenação, assim como considera que o assunto deve ser levado à Conferência das Partes.

A delegação portuguesa relevou a importância da Convenção uma vez que a DQA impõe que os planos de gestão de região hidrográfica sejam coordenados e informou ter comunicado à Comissão Europeia que a entidade competente para a coordenação da aplicação da Directiva Quadro da Água nas regiões hidrográficas é a CADC.

Por seu lado a delegação espanhola informou que vão comunicar às autoridades europeias quais as autoridades competentes espanholas em cada região hidrográfica e que a coordenação para as bacias luso-espanholas será assegurada pela CADC.

A DP referiu ainda que a Convenção não é alheia à DQA porque incorpora os princípios desta na sua génese. A Convenção tem um alcance mais amplo do

que a DQA, nomeadamente no que se refere a problemas de segurança, de cheias, de seca e regime de caudais, pelo que estas questões terão que continuar a discutir-se no âmbito da Convenção. Por isso, a DP salienta não ser prudente descentrar as atenções neste estado do processo de implementação da Convenção e que é urgente dar passos seguros na intensificação da cooperação entre as Partes nesse sentido.

A DE concordou com a proposta portuguesa no sentido de intensificar a cooperação no planeamento e na gestão da água porque representam instrumentos do desenvolvimento.

## **6- ADOÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES À IMPLEMENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES ADOPTADAS NAS REUNIÕES PLENÁRIAS**

Foram passados em revista os acordos alcançados na Reunião de 2003 e o seu grau de cumprimento.

No que respeita à Subcomissão de Informação ao Público, acordou-se que esta integra dois representantes de cada Parte, propondo Portugal Dr. Nuno Lacasta e Prof. Mário Ruivo, e Espanha D. Juan López Martos e D<sup>a</sup>. Amparo Rambla.

Após uma descrição sumária a Delegação espanhola entregou, para estudo pela parte portuguesa, o documento "Propuesta de actuación acerca del sistema de información al público sobre las actividades de la Comisión para la aplicación y desarrollo del Convenio de Albufeira" (anexo 6).

Passou-se aos GTs do Minho e Segurança de Barragens e Infra-estruturas, concordando-se que estes serão integrados por representantes das seguintes entidades:

GT do Minho: Instituto da Água, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Instituto de Conservação da Natureza, Direcção Geral dos Recursos Florestais, Instituto do Ambiente, Direcção Geral de Geologia e Energia por parte de Portugal, e Dirección General del Agua, Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental, Dirección General de Costas e Confederación Hidrográfica del Norte por parte de Espanha.

GT de Segurança de Barragens e Infra-estruturas pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Instituto da Água, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Companhia Portuguesa de Produção Eléctrica e Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva por parte de Portugal, e Dirección General del Agua, Protección Civil e as Confederações Hidrográficas implicadas por parte de Espanha.

Mesmo assim, para um adequado desenvolvimento dos trabalhos a levar a cabo pelas Sub-comissões e Grupos de Trabalho, foi considerado que seria conveniente dispor de um interlocutor por cada uma das Partes. Acordou-se, por isso, nomear o Dr. Nuno Lacasta e D. Juan López Martos.

## **7- PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS PARTES**

As duas delegações trocaram impressões sobre os temas, agenda, locais e datas da realização da Conferência das Partes. Tudo o mais deverá ser desenvolvido pelos gabinetes dos ministros de ambos os países.

Ambas as partes consideraram que a Conferência das Partes se deve realizar antes das férias de verão e que o tema da seca deverá constituir um dos assuntos principais.

## **8- OUTROS ASSUNTOS**

A delegação portuguesa re-apresentou a questão dos incumprimentos do regime de caudais do Convénio de 1964 no rio Douro, focando a atenção na situação do ano hidrológico actual a qual foi documentada com a entrega à delegação espanhola de uma carta, que se anexa à presente acta (anexo 7), onde se demonstram esses factos e é pedida a compensação pelos caudais subtraídos de forma irregular durante o ano hidrológico em curso.

A delegação espanhola comprometeu-se a analisar a matéria e tomar as devidas medidas.

Dando execução à deliberação da 2.<sup>a</sup> Reunião Plenária da CADC, a delegação portuguesa apresentou documento escrito, que se anexa à presente acta (anexo 8), com o pedido de compensação pelos caudais captados na margem esquerda do rio Guadiana com base nas estimativas efectuadas pelo GT que se ocupou deste assunto em 1998/99, na falta dos dados de registo dos caudais efectivamente captados.

A Delegação espanhola recebeu a documentação e comprometeu-se a responder assim que a tenha apreciado. Mais se comprometeu a diligenciar no sentido da disponibilização regular daqueles dados no futuro.

A delegação portuguesa solicitou esclarecimentos sobre o estado de funcionamento da captação do Boca Chança tendo em conta o compromisso de 1997.

A delegação espanhola mencionou que as condições de mercado dos produtos agrícolas que resultam da rega com as águas bombeadas sofreram alterações drásticas pelo não poderá responder a esta questão até Setembro/Outubro.

A delegação portuguesa pediu informações sobre o desenvolvimento do aproveitamento de Tuela e Rabaçal no rio Sil a que a delegação espanhola informou não estar prevista a realização de quaisquer obras, para o que haveria, em qualquer caso, que proceder à avaliação dos respectivos impactes trans-fronteiriços, nos termos da Convenção.

A delegação espanhola colocou a questão do estudo do aproveitamento do troço internacional do rio Guadiana e a delegação portuguesa informou aguardar a iniciativa de Espanha nesta matéria.

Finalmente, a delegação espanhola propôs que a próxima reunião da CADC se realize em 17 de Outubro em Madrid ao que a delegação portuguesa anuiu.

E sem mais temas a tratar, deu-se por finalizada a Reunião.

Pela Delegação Portuguesa  
O Presidente

Pela Delegação Espanhola  
O Presidente